

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO A INOVAÇÃO

Nº 011/2025

A **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, FAI•UFSCar**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 66.991.647/0001-30, com Inscrição Estadual sob o número 637.148.460.118, com sede no campus da Universidade Federal de São Carlos, área norte, à Rodovia Washington Luís, km 235, defronte a rotatória de intersecção entre a rua dos Bem-te-vis e a rua dos Caracaras, sem número, cidade de São Carlos / SP, representada por seu coordenador de Gestão de Pessoas da FAI•UFSCar, o Senhor Álagui Marques Pereira, devidamente constituído através do “Ato de Delegação de Competência da Diretoria Executiva da FAI•UFSCar”, expedido em 13 de setembro de 2023, pelo Diretor Executivo da FAI•UFSCar, o Professor Doutor Targino de Araújo Filho, devidamente constituído, conforme expresso na 59ª (quincuagésima nona) Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar, em apoio à **EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA, EMBRAPA**, nos termos da Lei Federal n.º 10.973/2004, Lei Federal n.º 13.303/2016 e Normas Internas da EMBRAPA, em especial a Resolução do CONSAD n.º 180, de 17/12/2019, publicada no Boletim de Comunicações Administrativas – BCA n.º 02, de 09/01/2019, celebrado em 22/05/2019 e publicado no DOU, seção 3, em 24/05/2019, visando dar publicidade aos seus atos administrativos e contratações, propiciando assim condições de igualdade a todos que vierem a ter ciência do presente Edital, torna público a abertura do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE 01 (um) BOLSISTA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**, para atuação junto ao **Projeto nº 13571 - EMBRAPA/Instrumentação - SEI Nº 000689/2020-83 - Novas Formulações de Inoculantes Microbianos para Tratamento de Sementes**, coordenado pela unidade EMBRAPA São Carlos-SP, nos seguintes termos:

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. De acordo com o Manual de Normas de Incentivo à Inovação da EMBRAPA n.º 037.008.004.002, cujo objetivo busca a regulamentação da concessão de Bolsas de estímulo à Inovação através de Fundações de Apoio, no âmbito de Projetos de PD&I da EMBRAPA, bem como de atividades de extensão tecnológica, de propriedade intelectual e de transferência de tecnologia, nos termos da Lei Federal n.º 10.973/2004.

1.2. Nos termos da Lei Federal n.º 10.973/2004, a Bolsa de Incentivo à Inovação, contemplada por este Edital, caracteriza-se como doação civil, não configura vínculo empregatício de qualquer espécie, não se caracteriza como contraprestação de serviços prestados pelo beneficiário, não configura vantagem para o doado, sendo isenta de Imposto de Renda e não integrando base de cálculo para a incidência de contribuição previdenciária.

1.3. Este Edital é voltado, especificamente para especialistas sem vínculo empregatício com a Embrapa que venham a contribuir para a execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação e para atividades de extensão tecnológica, de proteção da propriedade intelectual e de transferência de tecnologia;

1.4. Este Edital poderá ser revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, fundamentadamente, pela diretoria executiva da FAI•UFSCar, sem que esse fato gere obrigações a qualquer parte.

1.5. Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital, qualquer Parte, que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a abertura do certame público.

1.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância dos termos e prazos estabelecidos nesse Edital, bem como dos anexos que o integra.

2. DO OBJETIVO

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

2.1. O objetivo deste Edital é selecionar 01 (um) Bolsista e formação de cadastro reserva, *graduado em Química ou Engenharia Química ou de Alimentos, para atuar no desenvolvimento experimental das atividades de análises físico-químicas de material lignocelulósicos.*

3. DA VAGA

3.1. Serão selecionados 01 (um) bolsista e será feita a formação de cadastro de reserva, sem vínculo empregatício com a EMBRAPA para atuar junto ao **Projeto nº 13571 - EMBRAPA/Instrumentação - SEI Nº 000689/2020-83 - Novas Formulações de Inoculantes Microbianos para Tratamento de Sementes, coordenado pela unidade EMBRAPA São Carlos-SP,** desde que tenha sido selecionado através do processo seletivo descrito neste Edital.

3.2. O candidato deverá apresentar experiência comprovada em projetos relacionados à área de pesquisa experimental, incluindo diferentes técnicas de caracterização de biomassa, bioinsumos e biomateriais, bem como experiência no desenvolvimento de materiais para uso em contato com alimentos, na análise de biomassa e na produção de materiais nanoestruturados. Será considerado desejável possuir conhecimentos em processos aplicados à indústria de biotecnologia e de insumos agropecuários.

3.3. Todas as atividades do bolsista serão orientadas e supervisionadas pelo Coordenador do Projeto.

3.4. As atividades serão desenvolvidas parte na Sede da Embrapa Instrumentação situada à Rua XV de Novembro, 1452 – Centro, São Carlos/SP.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

4.1. Serão atribuições do bolsista, quando no exercício da atividade, com orientação do coordenador:

a) Realizar análises físico-químicas dos biomateriais a serem utilizados no cultivo de microrganismos por fermentação em estado sólido, visando o desenvolvimento de novas formulações;

b) Selecionar, com base nos resultados das análises físico-químicas, os materiais mais adequados para encapsular os microrganismos, de modo a aprimorar sua viabilidade e estender o tempo de prateleira;

c) Conduzir pesquisas relacionadas à avaliação de materiais e de bioprocessos, com foco no desenvolvimento de diferentes rotas de cultivo e técnicas de encapsulamento;

d) Analisar os efeitos das formulações propostas sobre as propriedades dos biodefensivos obtidos.

4.2. Os bolsistas deverão dedicar-se ao projeto 40 (quarenta) horas semanais.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção dar-se-á, em sede de primeira fase, em caráter eliminatório, sob a forma de análise dos documentos previstos nos itens 6.1 e 6.2 deste Edital e, em sede de segunda fase, em caráter eliminatório e classificatório, através de entrevista promovida pela Coordenação do Projeto.

5.2. A entrevista ocorrerá com os candidatos habilitados em sede de primeira fase. As entrevistas serão promovidas em formato virtual, em caráter eliminatório e classificatório, com o objetivo de a Comissão Julgadora verificar as habilidades e competências para o desempenho da função;

5.3. A análise do currículo e entrevista será realizada pela equipe que coordena o projeto;

5.4. Serão avaliados os seguintes critérios de análise e julgamento:

		NOTA
--	--	------

A	Experiência do candidato com assuntos relacionados ao objeto da bolsa - <i>A comprovação de experiência deve se dar pela confirmação de publicações artigos, relatórios técnicos, experiência profissional etc.) diretamente relacionadas ao tema</i>	4,0
B	Qualificação do candidato em sua área de formação	3,0
C	<i>Curriculum Vitae</i>	3,0

5.5. Em caso de empate, o Coordenador deverá analisar as propostas de empate e definir sua ordem de classificação, considerando a maior nota recebida no critério A; em permanecendo o empate, a maior nota no critério B.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Poderão candidatar-se à bolsa, qualquer pessoa que atenda as especificações da vaga conforme descrito no item 2.1 deste edital.

6.2. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos que atendam integralmente aos requisitos estabelecidos no item 2.1 deste Edital. Para efetivar a inscrição, os interessados deverão encaminhar, **exclusivamente em formato PDF**, os seguintes documentos, por meio do formulário eletrônico https://bit.ly/EMBRAPA_011-2025 ou pelo QR Code abaixo, **impreterivelmente** no período descrito no CRONOGRAMA:



FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
 Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

- Currículo;
- Currículo Lattes atualizado;
- Carta de Intenção, descrevendo as experiências anteriores na área da vaga;
- Diploma de graduação em Química ou Engenharia Química ou de Alimentos.;
- Documento de identidade (frente e verso);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de residência atualizado;
- Documentos comprobatórios da experiência profissional diretamente relacionada ao desenvolvimento experimental das atividades de análises físico-químicas de material lignocelulósicos, tais como:
 - Publicações científicas;
 - Relatórios técnicos em PDF;
 - Declarações de atividades profissionais;
 - Outros documentos pertinentes.

6.3. O horário limite para envio das inscrições será até as 23:59 h (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) horário de Brasília, na data fixada no anexo cronograma, não sendo aceitas propostas enviadas após a data e horário limite.

6.4. A Fundação não se responsabilizará por aquelas inscrições não recebidas por problemas técnicos.

6.5. SOMENTE SERÃO OUTORGADAS BOLSAS A CONTEMPLADOS QUE NÃO RECEBAM QUALQUER OUTRA BOLSA PAGA POR PROGRAMAS OFICIAIS, OU DA INICIATIVA PRIVADA E QUE NÃO RECEBAM QUALQUER OUTRO PAGAMENTO DA MESMA FONTE PAGADORA (FAI•UFSCar).

6.6. É vedada a participação de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, do proponente e coordenador do projeto, assim

como de servidor da UFSCar, IFSP, EMBRAPA, EBSEERH, que atue na direção das respectivas entidades e ocupantes de cargos de direção superior da UFSCar, IFSP, EMBRAPA e EBSEERH.

7. DO RECURSO

7.1. Os recursos às decisões prolatadas pela FAI•UFSCar poderão ser impetrados pelos candidatos, cumprindo os prazos fixados no item 9, Cronograma, do presente Edital, através do e-mail endereço eletrônico processoseletivo@fai.ufscar.br.

8. DA BOLSA

8.1. Somente haverá a convocação do bolsista devidamente habilitado após a comprovação da capacidade financeira do regente projeto em arcar com as respectivas despesas;

8.1.1. Estima-se a concessão de bolsas pelo período de 01/11/2025 a 30/04/2026 (seis) meses.

8.2. O valor mensal das bolsas será de R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais).

9. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do edital	09/10/2025
Período de Inscrições	09/10/2025 a 16/10/2025
Período de análise das Inscrições	17/10/2025
Publicação da lista de inscritos e habilitados, (convocação para entrevista)	21/10/2025
Prazo para recurso	22/10/2025
Publicação do resultado dos recursos	23/10/2025

Realização das entrevistas (das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00)	24/10/2025
Publicação dos aprovados	27/10/2025

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A relação dos aprovados a fase de entrevista, e relação final dos candidatos classificados neste Edital, será publicada através do site www.fai.ufscar.br.

10.2. O bolsista selecionado deverá acompanhar a publicação do resultado no dia 27/10/2025.

10.3. O bolsista deverá manter, durante a vigência, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais.

10.4. A condição de bolsista não gera relação celetista entre as Partes, nem configura a concessão de cargo ou emprego público, não sendo esta acompanhada de nenhum tipo de benefício adicional.

10.5. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Coordenação do Projeto.

São Carlos, datado e assinado eletronicamente.

Álagui Marques Pereira

Coordenador Gestão de Pessoas FAI•UFSCar